



## DECRETO Nº 016/2017

Altera o art. 2º do Decreto nº 004/2016 de 18 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º. do Decreto n.º 004/2016 de 18 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal Nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um reais) de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 129,18 (Cento e vinte e nove reais e dezoito centavos) conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 3.048,44 (Três mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 36.581,28 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do município.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 / março / 20 17  
DE Nº 10.924  
UMUARAMA, 21 / 03 / 20 17  
Seliani  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS